



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Governo Juventude, Inovação e Prosperidade



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº CINC-0801-2024, QUE ENTRE SI ESTABELECEM, O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.129/0001-40, doravante denominada FMS, situada na Praça da Igreja, nº 02, Centro, Ibipecta/Ba, neste ato representada pela Secretário Municipal de Saúde, ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO e o Sr. prefeito RHALLBER VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 14.508.842-10 – SSP/BA e do CPF nº 033.251.985-62, residente e domiciliado na Rua 01 de Abril, Povoado de São Tomé, Ibipecta - Bahia, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.268.792/0001-61, sediada na Rua Anísio Teixeira, Nº 68 A, Centro, Urandi-BA, neste ato representado(a) por o Sr. Welerson Michel Almeida Freitas, inscrito no CPF nº 013.972.606-37, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (Onze) meses**, correspondente ao período de **31/01/2025 a 31/12/2025**, cujo objeto é a contratação de Laboratório Regional de Prótese Dentária, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
Governo Juventude, Inovação e Prosperidade



3.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibipecta-BA, 23 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 11.457.129/0001-40
ELIVAGNER PORFÍRIO ALVES BARRETO

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA
Prefeito de Ibipecta/BA
MUNICÍPIO DE IBIPEBA
CNPJ 13.714.803/0001-50
CONTRATANTE

RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA
CNPJ nº 29.268.792/0001-61
CONTRATADA